

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: Nº. 162/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2020-0025-SRP/SEMED

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de **ADITIVO AO CONTRATO Nº20200312; 20200313; 20200335**, oriundo do Processo Licitatório Nº **9/2020-0025-SRP/SEMED**, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE FORRO, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

CONTRATADA: J. J. B DE OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ Nº: 20.129.307/0001-02.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:**

- Consta a ofício com Solicitação do Termo Aditivo assinado pela empresa **J. J. B DE OLIVEIRA EIRELI.**
- Consta a Relatório dos Quantitativos dos Contratos **20200313; 20200313 e 20200335**, assinados pela empresa **J. J. B DE OLIVEIRA EIRELI.**
- Consta memorando 109/2020-SEMED-FINANCEIRO/PMMR, Solicitando o Parecer Técnico Sobre as Medições dos Prédios Escolares da Rede Municipal de Ensino ao Coordenador de Planejamento e Convênios Ariston Raul da Silva Reis.
- Consta Parecer Técnico em resposta ao Ofício nº 109/2020-SEMED conforme o item II que discorre sobre o equívoco ocorrido no termo de referencia.
- Consta ofício nº 019/2020/SEGOV/CPPEC/PMMR em resposta ao Ofício nº 30/2020 – SEMED – FINANCEIRO / PMMR.
- Conforme Ofício 117/2020-SEMED-FINANCEIRO/PMMR de 17 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação assinado pela Secretária Municipal de Educação de Mãe do rio solicitando o parecer sobre o aditivo aos contratos **20200313; 20200313 e 20200335** ao Secretario Municipal de Finanças Antônio Carlos Santos de Carvalho.
- Conforme memorando 045/2020 SEFIN de 18 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Finanças assinado pelo Secretário Municipal de Finanças de Mãe do rio Antônio Carlos Santos de Carvalho favorável a solicitação de aditivo de quantidade aos contratos **20200313; 20200313 e 20200335.**
- Consta o parecer da assessoria jurídica, favorável ao prosseguimento do processo devidamente assinado pela Procuradora Jurídica Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB 28497/PA.
- Conforme memorando 375/2020-SEMED-FINANCEIRO/PMMR de 21 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação assinado pela Maria da Conceição da Silva Santana Secretária Municipal de Educação de Mãe do rio e autorizando o Termo Aditivo aos contratos **20200313; 20200313 e 20200335.**
- Consta os Termos supracitados devidamente assinado pelas partes em 21 de dezembro de 2020.
- O presente Termo Aditivo ao contrato **20200312** objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 842,70 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 7.217,10 (sete mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).
- O presente Termo Aditivo ao contrato **20200313** objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais), nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 23.988,54 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- O presente Termo Aditivo ao contrato **20200335** objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.445,70 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 70.824,06 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 22 de dezembro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018